CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 17.969/94 **Data** 06.06.94

Projeto de Lei nº 39/94

Autor Valdir Cervelin

Assunto Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores municipais, inativos e pensionistas.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 07/06/94 Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por____ a____ votos

Rejeitado por____ a____ votos

Pompéia, ___/___/___

Presidente

Aprovado por____ a____ votos

Rejeitado por____ a____ votos

Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Retirado p/ ordem p/ reestudo

Lei N.o de___/___/___

Arquivado em 24/11/___

Diretor da Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 39 /1.994

Ao Comissão competente 06.06.94

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores municipais, inativos e pensionistas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA :

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Pompéia(sp), autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores municipais, inativos e pensionistas, a partir de 1º de junho de 1.994, na ordem de 60% (Sessenta por cento), sobre os vencimentos e salários do mês de maio de 1.994, cujos valores são os constantes do anexo II da Lei Municipal nº 1.607/94, de 31/05/1.994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1.994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Pompéia, 06 de junho de 1.994

VALDIR CERVELIN
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 17969/94
06 / 06 / 94
Diretor da Secretaria